

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 72, DE 2017

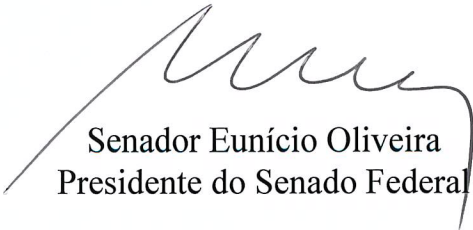
Aprova o ato que outorga permissão à SINAL
BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C
LTDA. para explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade de
Califórnia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 610, de 1º de julho de 2010, que outorga permissão à Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Califórnia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de maio de 2017.


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal